



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Sexta-feira • 5 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 9949

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJM1RDZCRJDCN0MZOOM5RE

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 12.037, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento em comissão que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.301, de 28.03.2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo de provimento em comissão da administração municipal, conforme descrito:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
REINAN MOTA COSTA	GESTOR DE NÚCLEO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CC3	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 05 de julho de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 057, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, protocolado pela servidora Laurinda Maria Souza Silva, solicitando Licença para Atividade Política, para concorrer o cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO a comprovação de que o servidora apresentou o requerimento de licença na Secretaria Municipal de Gestão;

CONSIDERANDO que a legislação federal exige afastamento para concorrer às eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, Licença para Atividade Política, com a finalidade de formalizar o afastamento a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com vínculo temporário**, na forma do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº. 64/90, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº. 341/99:

Servidora	Matrícula	Cargo
LAURINDA MARIA SOUZA SILVA	59318	PEDAGOGO

Parágrafo Único: Considerando que trata-se de servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não terá o mesmo direito à remuneração no período da licença, conforme entendimento do Tribunal Superior Eleitoral embasado na CTA 1.076/DF, Rel. Min. Peçanha Martins, DJ de 11/8/2004, reafirmado no Acórdão TSE de 11.2.2021 decorrente do AgR-REspEI nº 060030736, de relatoria do Min. Luis Felipe Salomão.

Art. 2º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando a partir de 05.07.2024 com término em 06.10.2024.

Art. 3º - Fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentar o Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, dentro do prazo previsto em Lei, sob pena de Revogação da licença ora concedida, bem como as demais implicações de Lei, inclusive ressarcimento de eventual prejuízo ao erário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 05 de julho de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal